



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

Osório, 10 de abril de 2024.

MEMO: 56 / 2024 – S.O.S.

ASSUNTO: ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CE 05/2024 - REFORMA DA COBERTURA, ESGOTO PLUVIAL E BANHEIROS DO LARGO DOS ESTUDANTES.

À Comissão de Licitações

Conforme solicitado, foi realizada a análise da documentação da qualificação técnica da empresa PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA referente à Concorrência Eletrônica nº 05/2024.

Conforme exposto no item 2.4 do Memorial Descritivo, tabela 01, foram exigidas as quantidades mínimas dos principais serviços a serem executados na obra.

Analisando a documentação técnica junto ao Processo 5109/2024, conclui-se que a empresa **não possui** qualificação técnica mínima para execução da obra,

JUSTIFICATIVA: a empresa não apresentou atestado de qualificação técnica com a quantidade mínima exigida do item de execução de cobertura com telha de aluzinco ou termoisolante.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VINÍCIUS LIEDTKE GARCIA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RS 212795

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6616f2301f73a>.
POR VINÍCIUS LIEDTKE GARCIA EM 10/04/2024 17:10

